

LEI N°690

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares seguintes:-

- 3.1.3.0-77 – Ao Serviço de Endemias Rurais NCr\$3.000,00
- 4.1.3.0-01 – Móveis e Utensílios..... NCr\$1.000,00
- 4.1.3.4-42 – Aquisição de Veículos e Máquinas NCr\$55.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de maio de 1968.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula